



Lido em _____
Responsável _____

PROJETO DE LEI N. 015/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Marcos Roberto Menin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
de 26 ABR. 2023

Mesa Diretora

Art. 1º Ficam oficializadas pela presente Lei a **denominação das vias públicas localizadas no loteamento Jardim Pôr do Sol**, na sede desta municipalidade, denominando “Rua Anísia Santos Paula”, a via pública conhecida como Rua Pôr do Sol 04, conforme adiante formalizado:

I – **Rua Pôr do Sol 01**, com início na Rodovia MT-325 (1ª Vicinal Leste) e término no Lote nº 132/1-B;

II – **Rua Pôr do Sol 02**, com início na Travessa Pôr do Sol 01 e término na Travessa Pôr do Sol 02;

II – **Rua Pôr do Sol 03**, com início na Travessa Pôr do Sol 01 e término na Travessa Pôr do Sol 02;

IV – **Rua Anísia Santos Paula**, antiga Rua Pôr do Sol 04, com início na Rodovia MT-325 (1ª Vicinal Leste) e término no Lote nº 132/1-B;

V – **Marginal Pôr do Sol**, com início na Rua Pôr do Sol 01 e término na Rua Anísia Santos Paula.

VI – **Travessa Pôr do Sol 01**, com início na Rua Pôr do Sol 01 e término na Rua Anísia Santos Paula; e

VII – **Travessa Pôr do Sol 02**, com início na Rua Pôr do Sol 01 e término na Rua Anísia Santos Paula.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 38/2023
Data: 10/03/2023 07:17
Interessado: (P) MARCOS
ROBERTO MENIN
Tipo: FOLHA DINÂMICO

Lido em 14 MAR. 2023
Responsável

Art. 2º O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com a respectiva nomenclatura de que tratam esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA,
de 26 ABR. 2023

Arnaldo Corcino da Rocha
Mesa Diretora


Marcos Roberto Menin
Vereador



Lido em 6 MAR 2023

Responsável

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desse egrégio Legislativo, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 015/2023**, que “*DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”, com o seguinte pronunciamento:

A presente Propositura almeja, inicialmente, obter a necessária autorização legislativa para oficializar a denominação das vias públicas do loteamento Jardim Pôr do Sol, conforme croqui de localização anexo.

Em relação ao loteamento Jardim Pôr do Sol, o empreendimento foi um projeto desenvolvido pela Mérito Empreendimentos, empresa fundada pela família Baganha, e encontra-se localizado na continuação do bairro Boa Nova I, distante 2.500 metros da área central, contendo 163 lotes comerciais e/ou residenciais com completa infraestrutura.

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

A presente proposta trata-se de uma oficialização das denominações oportunamente dadas pelo loteador no processo de elaboração e aprovação do então projeto de loteamento, exceto a Rua Pôr do Sol 4, qual rendemos homenagem a uma pioneira desbravadora e cidadã prestante. As demais vias, oportunamente à tramitação da presente propositura, poderão receber outra denominação, através de emendas parlamentares pelos pares.

Neste sentido e oportunidade, trazemos à consideração dos pares a proposta de denominação de “Rua Anísia Santos Paula”, a via pública do bairro Jardim Pôr do Sol conhecida como Rua Pôr do Sol 4, que nasce na Rodovia MT-325 (1ª Vicinal Leste) e termina no Lote nº 132/-1B, como forma de render homenagem e reverenciar a memória de uma ilustre pessoa que, juntamente com seus familiares, acreditaram no projeto de Alta Floresta e participaram ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Confirmando o mérito da presente proposta, faço alusão à propositura aprovada por esta Casa de Leis (PDL 017/2021), que conferiu mais que merecida homenagem póstuma em memória do casal de pioneiros desbravadores Odílio de Oliveira Paula e **Anísia Santos Paula**, através do Título de Cidadão Honorário Alta-florestense, de iniciativa da colega vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, em nome da qual peço licença para valer-me da reluzente justificativa aportada, qual

PL 015-2023 – denominações de vias do Jardim Pôr do Sol.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 26 ABR 2023
na Sessão ORDINÁRIA
Página 3 de 3

Mesa Diretora



se encontra embutido dados biográficos suficientes que evidenciam nossa homenagem à saudosa D. Anísia Santos Paula, conforme anexo.

Outrossim, além de abaixo assinado, apenso também cópia da respectiva certidão de óbito, cumprindo assim com os dispositivos na Lei Municipal nº 1.567, de 19 de setembro de 2007, de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

A Lei Municipal nº 1567/2007, expressa:

Lido em 14 MAR 2023

Responsável

(...)

Art. 4º A proposição que vise denominar logradouros, praças ou próprios públicos com nome de pessoa, deverá, obrigatoriamente, ser instruída com justificativa escrita, firmada pelo autor, dela devendo constar:

I - a biografia da pessoa homenageada, com **dados suficientes para evidenciar seus méritos** nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade comercial, profissional ou filantrópica, ou ainda, em outra forma de atividade humana que, em se tratando de denominação de bem de uso especial, deverá guardar íntima relação, através de atos praticados ou profissões exercidas, com a finalidade a que se destina o uso do bem público a ser nominado;

II - data de falecimento da pessoa homenageada, **comprovadas por certidões dos registros públicos** competentes;

§ 2º Os nomes de **pessoas que efetivamente tenham residido em Alta Floresta têm preferência na denominação** dos bens públicos.

(...)

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**, de 26 ABR, 2023

Francisco Corcino
Mesa Diretora


Marcos Roberto Menin
Vereador

LOT 132/1-B

LOT 132/1-B

LOT 132/1-B

LOT 132/1-B

LOT 132/1-B

11

H

ESTRADA DE ACESSO A 2º VICINAL LESTE (LEI MUNICIPAL 1072/2001)

Rua Anísia Santos Paula

RODOVIA MT-325 (1º VICINAL LESTE)

MARGINAL PÔR DO SOL

27	31
25	30
23	29
21	28
19	26
17	24
15	22
13	20
11	18
9	16
7	14
5	12
3	10
1	8
	6
	4
	2

TRAVESSA PÔR DO SOL 01

2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44
1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43
RUA PÔR DO SOL 03																					
2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44
1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43
RUA PÔR DO SOL 02																					
2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42	44
1	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43
RUA PÔR DO SOL 01																					

TRAVESSA PÔR DO SOL 02

RUA PÔR DO SOL 01

ÁREA PRAÇA / RESERVA (ÁREA VERDE) 1

Á. COMUNIT. / INSTITU. 1

5

NÃO LOTEADA - LOTE Nº 132/1-B



ANEXO: PROJETO DE LEI Nº 015/2023

ASSUNTO:

DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM PÔR DO SOL, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO:

Vereador Marcos Roberto Menin

Alta Floresta, MT., em 20 de agosto de 2022.

Nós, moradores e proprietários do Bairro Boa Nova, abaixo assinados, trazemos a memória a figura da ilustre Sra. Anizia Santos Paula, pioneira desbravadora da cidade de Alta Floresta-MT, moradora desde o início da cidade no Sítio Nossa Senhora Aparecida, aqui no Boa Nova, que num ato de confiança, acreditando no potencial de Alta Floresta, aqui investiu economias, trabalho e sonho.

Dona Anizia faleceu em março de 2010, deixando um legado de companheirismo e amizade entre aqueles que com ela conviveu. A família continua a residir no Bairro Boa Nova, lugar que ela conviveu como boa cidadã.

Assim, visando render homenagens, a uma pessoa que muito colaborou para a cultura do nosso município, vimos pedir a Câmara de Vereadores de Alta Floresta a mudança de nome da Rua Por do Sol 4, no Setor Jardim Por do Sol, para Avenida Dona Anizia Santos Paula.

NOME	ENDEREÇO
Zulma G.F. Oliveira	Av São Gabriel 282 Boa Nova
Alceni Cristina A. Alves	Av. São Gabriel nº 452 Boa Nova III
Luiz Augusto	Boa Nova 1
José Chaves	Boa Nova 1
José Gustavo Alves	Boa Nova 6
Carlos Gardanio	Sítio Sta Luzia
Vanduíli Gaudêncio	Sítio Sta Luzia
Alexandre de Oliveira	Sítio Sta Luzia
Leiz Carlos de Jesus Junior	Boa Nova
Tomásia Santos de Oliveira	Av. São Gabriel, 46

Alta Floresta, MT., em 20 de agosto de 2022.

Nós, moradores e proprietários do Bairro Boa Nova, **abaixo assinados**, trazemos a memória a figura da ilustre Sra. Anizia Santos Paula, pioneira desbravadora da cidade de Alta Floresta-MT, moradora desde o início da cidade no Sítio Nossa Senhora Aparecida, aqui no Boa Nova, que num ato de confiança, acreditando no potencial de Alta Floresta, aqui investiu economias, trabalho e sonho.

Dona Anizia faleceu em março de 2010, deixando um legado de companheirismo e amizade entre aqueles que com ela conviveu. A família continua a residir no Bairro Boa Nova, lugar que ela conviveu como boa cidadã.

Assim, visando render homenagens, a uma pessoa que muito colaborou para a cultura do nosso município, **vimos pedir a Câmara de Vereadores de Alta Floresta a mudança de nome da Rua Por do Sol 4, no Setor Jardim Por do Sol, para Avenida Dona Anizia Santos Paula.**

NOME	ENDEREÇO
Zulmira G.F. Oliveira	Av. São Gabriel 282 Boa Nova
Elaine Cristina A. Libres	Av. São Gabriel nº 452 Boa Nova III
Rosane do O. P. Cavaco	Boa Nova I. Rua São Pedro nº 178
Genarina de C. Paula	São Pedro 118
Arturino do O. P. Cavaco	
Alpe Romão de O. P. Cavaco	Vicinal 1º Leste
Márcia Fernandes Souza	Vicinal 1º Leste
Valdineza Santos de Oliveira	
Vanilda Santos de Oliveira	Boa Nova Sítio Sta. Luzia
Marcia Regelli de Oliveira	Boa Nova
Regiane Oliveira Faria	" "
Claudia R. Oliveira Faria	" "
ANTÔNIO F. MORENO	" " P. 25. A.M. B.B.N.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 017/2021 ora proposto visa homenagear através desta Casa de Leis, o casal de pioneiros desbravadores Odílio de Oliveira Paula e Anísia Santos Paula, através do Título de Cidadão Honorário Alta-florestense, a que fazem jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)



Figura 1 Arquivo da Família: Sr. Benedito (Indeco S/A) e visitantes na casa da família Fazenda Pontal

Pois bem, confirmando o mérito da indicação do presente Título de Cidadão Honorário em homenagem póstuma ao casal de pioneiros, o Sr. Odílio e D. Anísia, vejamos:

Este notável CASAL de mineiros era procedente do município de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, mudou-se com sua família para Mato Grosso no ano de 1973, para trabalhar na fazenda Monte Azul, na BR-163 (hoje atual Terra Nova). No mesmo ano, convidados pelo Sr. Ariosto da Riva, intitulado "O Último Bandeirante do Século XX", o acompanharam na aventura de construir em meio a Floresta Amazônica o que se tornaria em tempo recorde a mais nova e próspera cidade do nortão

matogrossense. A princípio, se instalaram na Fazenda Pontal (Indeco S/A), com a função do cultivo de lavouras brancas às margens do Rio Teles Pires, que serviria de cartão postal da região para facilitar a comercialização imobiliária das terras no sul do país.

Posteriormente, nesse ambiente de esperanças e de possibilidades de uma vida melhor, passaram à proprietários do sítio "Santa Luzia", imóvel rural situado à 1ª Vicinal Leste, adquirido assim que aqui chegaram em meados da década de 70, desbravando a área e lavrando para os primeiros cultivos. Tal qual na Fazenda Pontal, continuaram com a prática da agricultura de subsistência, produzindo alimentos (café, arroz, feijão, milho, mandioca, batata, hortaliças, frutas, entre outros), envolvendo também a criação de animais (bois, vacas, porcos, galinhas), com isto, garantindo o alimento da família e da comunidade, colaborando com as necessidades alimentares das famílias rurais e urbanas, tal qual dezenas de famílias colonas que aqui chegaram no processo de colonização. O excedente produzido era trocado por outros produtos ou comercializado.

Responsáveis com a família e com o cônjuge, cumprindo com o dever de esposo/esposa e pai/mãe, o casal, sem sombra de dúvida, souberam conviver com as diferenças e buscaram formas satisfatórias de solucionar, quem sabe, pequenas questões geradas durante o longo convívio, construindo um casamento firme, saudável e inabalável. Deste enlace conjugal, feliz e duradouro, sentiam-se orgulhosos por terem tido a bênção de 11 filhos muito exemplares, sendo sete mulheres e quatro homens, a saber: Vanilda Santos de Oliveira, Valdenízia Santos de Oliveira, Leonice Oliveira de Paula, Adelfrânio Santos de Oliveira, Eufrásio Santos de Oliveira, Vanderleine Santos de Oliveira Goldeano, Vanússia Santos de Oliveira, Janaína Oliveira Paula, Marcos de Oliveira, Petrônio de Oliveira Paula e Patrícia de Oliveira Paula. Constituem ainda sua grande família 18 netos e 6 bisnetos.



Família de pioneiros. O chefe, Sr. Odílio Oliveira de Paula, nosso grande e leal amigo mineiro, que na França ganharia brincando um prêmio... Explica-se que ele não gosta de televisão, nem de morar proximo a ferrovia... O nome desta mineira raçuda e minha comadre é ANÍSIA SANTOS DE PAULA.

Figura 2 Arquivo da Família

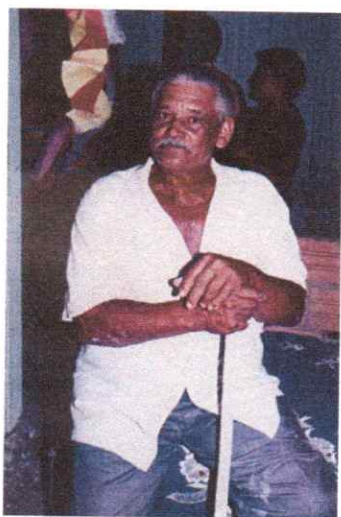


Figura 3 Arquivo da Família: Sr. Odílio de Oliveira Paula/1997

Ele, o saudoso patriarca ODÍLIO DE OLIVEIRA PAULA, ou "velho Odílio" como era carinhosamente chamado, natural de Rio Pardo de Minas, no interior de MG, nasceu em 12 de dezembro de 1929, era filho do Sr. Elisiário Evangelista Paula e da Sr^a. Capistrana Rosa de Oliveira, e mudou-se com sua família para o Mato Grosso no ano de 1973.

Como forma de se homenagear pessoas que muito contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade, a Câmara Municipal de Vereadores, através do Projeto de Lei nº 036/2001, de 21/09/2001, e publicação da Lei Municipal 1.077/2001, reverenciando a memória de notáveis cidadãos, fez incluir na homenagem o nome do

Sr. Odílio com a denominação da Avenida H/J, intitulando-

a Avenida Pioneiro Odílio Oliveira de Paula, o qual também deixou seu marco na história desta cidade.

Outrossim, através do Projeto de Lei nº 012/2003, de 13/06/2003, e publicação da Lei Municipal 1.237/2003, observada as alterações trazidas pela Lei 1.933/2011 e 2.465/2018, foi empregado o nome do Sr. Odílio à Feira Livre de Alta Floresta, estando atualmente intitulada “Feira Livre da Produção Rural e do Empreendedor Individual Odílio Oliveira de Paula”, na ocasião trazendo a seguinte justificativa:

A presente homenagem, empregando o nome do Pioneiro Odílio Oliveira de Paula à Feira da Produção Rural de Alta Floresta, deve-se ao seu trabalho, reivindicações e conquistas realizadas durante muitos anos como feirante em Alta Floresta/MT.

Como membro integrante frequente, o Sr. Odílio foi um dos primeiros feirantes de Alta Floresta, foi daquelas pessoas que sempre pensou nos amigos e companheiros de trabalho e no respeito e conforto dos clientes e consumidores.

Dia 25 de agosto comemora-se o Dia do Feirante, uma classe de trabalhadores que merece todo nosso respeito e consideração, e só mesmo quem tem a oportunidade de acompanhar diariamente o trabalho desses “lutadores” pode avaliar o que eles representam para a população.

Portanto, esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de render suas homenagens, a um daqueles que através de muito sacrifício, muito colaborou para o abastecimento de nossos lares com gêneros alimentícios.

Igualmente, através da Resolução Nº 2.747, de 11 de Julho de 2012, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o Senhor Odílio de Oliveira Paula (*in memoriam*), foi homenageado com a concessão de Título de Cidadão Matogrossense.

O senhor Odílio faleceu em 28 de fevereiro de 2001, aos 71 anos de idade, constando dos registros desta Casa os votos de pesar aos familiares e amigos por meio da Moção nº 003/2001, de 28 de fevereiro de 2001.



Figura 4 Arquivo da Família: D. Anísia Santos Paula

Ela, a matriarca ANÍSIA SANTOS PAULA, guerreira na defesa de sua família, natural de Rio Pardo-MG, nascida aos 03 de maio de 1936, era filha do Sr. Clemente Félix Lima e da Sr^a. Mercedes Santos Lima.

Ressalte-se que D. Anísia, em razão de sua grande contribuição para o reconhecimento do papel da mulher na sociedade, foi agraciada por esta Câmara de Vereadores com o Prêmio “Mulher Destaque”, edição de 2010, através da indicação dada pelo Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2010, de 1º de março de 2010, e conforme publicação do Decreto Nº 267/2010.

D. Anísia faleceu em 19 de março de 2010, vítima de insuficiência cardíaca, aos 73 anos de idade, constando dos registros desta Casa os votos de pesar aos familiares e amigos por meio da Moção nº 012/2010, de 31 de março de 2010.

Cumpra ENFATIZAR a devoção do casal a São João Batista, o que foi sinônimo de festa por vários anos para a comunidade altaflorestense, desde que Alta Floresta ainda era distrito de Aripuanã. Com comidas tipicamente juninas, celebrações, hasteamento da bandeira de São João Batista, além de fogueiras e bandeirinhas que completavam o cenário, eles realizavam a festa anualmente em seu sítio, desde o ano de 1975, no terreno da própria casa, o que aos poucos foi se consolidando como um evento gratuito e, por muitos anos, parte de uma tradição familiar, contando com a participação e passagem de centenas de pessoas pelo local. Segundo informações repassadas pela família, o evento seguia a seguinte programação:

- Três dias antes da festa ocorria a decoração do ambiente, com banderolas, fitas coloridas, entre outros;
- No dia da festa, era feita a montagem da fogueira com sobras de madeiras de serrarias e podas das árvores frutíferas realizadas durante o ano;
- As 20:00h dava-se início ao baile, animado por DJ com músicas de forró;
- Às 23:00h a Dona Anizia saía segurando a Bandeira do Senhor São João, devidamente decorada; ia até o terreiro no interior da casa, seguida por familiares, amigos e devotos, cantando ladainhas em homenagem ao santo; depois passava por dentro da casa, saía pela porta da frente, se dirigia à fogueira, dava a volta por três vezes em torno desta e entregava a Bandeira ao esposo, o Sr. Odílio, para que então amarrasse ao mastro, logo em seguida levantava-se este mastro e o encravavam ao chão. (posteriormente, após a morte do Sr. Odílio, o papel passou a ser representando pelo filho mais velho);
- Após esse ato, ficava aberto aos devotos de São João Batista fazerem seus agradecimentos e pedidos;
- De volta ao terreiro do baile, era servido os bolos típicos da festa;
- Após o forró continuava enquanto havia dançadores.

O evento já foi inventariado pelo MTur em 2007, no Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que tinha como intuito oferecer subsídios a gestores públicos e privados, na perspectiva da diversificação e caracterização da oferta turística brasileira. (MTur, 2006).

A tradição teve sua origem na cidade de Rio Pardo de Minas (MG), foi passada pela mãe do Sr. Odílio de Oliveira Paula, Dona Capistrana, que realizava a festa em agradecimento a uma graça alcançada de São João Batista que, antes de falecer entregou a Bandeira ao seu filho Odílio, que era pai da neta mais velha, transferindo a responsabilidade da tradição para as mulheres da família.

Inclui-se anexo a presente propositura, inúmeras imagens de arquivo da família, através das quais se pode constatar as manifestações de fé e devoção do casal Sr. Odílio e D. Anisia, que por longos anos, no mês de junho, oportunizava a participação do povo desta cidade com uma grande comemoração de arraial junino.

Era uma noite com significativa participação, proporcionando momentos prazerosos aos familiares e ao público que um dia tiveram a oportunidade de prestigiar, com a certeza de terem apreciado momentos memoráveis, das dezenas de festas que acontecerem ao longo dos anos no "Sítio Santa Luzia", deste saudoso e memorável casal, o "Velho Odílio" e D. Anísia".

Tamanho o desenvolvimento e o progresso de Alta Floresta, que o Sítio "Santa Luzia", ainda de propriedade da família, aonde o casal viveu por mais de três décadas, desde que aqui chegaram, atualmente confronta com bairros adjacentes do perímetro urbano, o bairro Boa Nova I e também o mais novo e recém lançado empreendimento o Jardim Pôr do Sol.

Infelizmente a vida é assim, a pessoas um dia partem deste plano terrestre, e aos que aqui ainda estão, resta reconhecer o legado deixado, agradecer e homenagear por tudo que fizeram em vida.

Dessa forma, esta Casa de Leis, em franco reconhecimento a este Casal de Pioneiros Desbravadores, vem, por meio deste Título de Cidadão Honorário, reconhecer e render homenagem póstuma a pessoa do Sr. Odílio de Oliveira Paula e Anísia Santos Paula.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de setembro de 2021.

Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira
Profª Ilmarli Teixeira

Subscritores:

Darli Luciano da Silva
Vereador

Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Oslon Dias dos Santos
Vereador "Tuti"

Reginaldo Luiz da Silva
vereador "Naldo da Pista"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANISIA SANTOS PAULA

CPF
83972480130

MATRÍCULA
063651 01 55 2010 4 00013 202 0006247 65

SEXO **FEMININO** COR **IGNORADA** ESTADO CÍVIL E IDADE **VIÚVO(A) COM 73 ANOS**

NATALIDADE **RIO PARDO DE MINAS - MG** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG: 1165088-5** ELEITOR **67595818 06**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CLEMENTE FÉLIX LIMA E MERCEDES SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADA VISCINAL 1º LESTE, SÍTIO SANTA LUZIA, ZONA RURAL, ALTA FLORESTA - MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO **DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS VINTE E DUAS HORAS E DEZ MINUTOS** DIA **19** MÊS **03** ANO **2010**

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - SINOP/MT

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE, EM ALTA FLORESTA-MT** DECLARANTE **X.X.X.X.X.X.X.**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
LEONARDO AUGUSTO TIROTTI GACON CRM: 5319

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
VIDE VERSO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
VIDE VERSO.

Certifico que, em data de 24 de Março de 2023, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Samara Taboni de Oliveira - Escrevente Auxiliar do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sinop - 2º Ofício Extrajudicial, o(a) qual assinou eletronicamente aos 24 de Março de 2023, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Sinop - 2º Ofício Extrajudicial - MT
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI - Oficial
Avenida Bruno Martini, 1180 - Jardim Itália II - CEP: 78555-371
E-mail: registrocivil@2oficiosinop.com.br
Tel: (66) 35312535

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Hudson
Alta Floresta - 2º Serviço
HUDSON OLMEIRA RIBEIRO JUNIOR - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 54,00
Valor recebido pela materialização: R\$ 12,90

Poder Judiciário Estado Mato Grosso
Código do Cartório: 170
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 175
BWJ17279
0
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/>

Poder Judiciário Estado Mato Grosso
Código do Cartório: 5
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 171
BWR 14254
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/>

VIDE VERSO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER

AV.01: OS BENS DA FALECIDA FORAM INVENTARIADO, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, LAVRADA ÀS FOLHAS 177/183, DO LIVRO 042-DIVERSOS, EM 29/11/2011, NO CARTÓRIO DALLA RIVA-2º OFÍCIO, EM ALTA FLORESTA/MT. FEITO NA FORMA DA LEI. SINOP/MT.08/12/2011. NASCIDA EM 03/05/1936. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 1165088-5. FOI CASADA COM ODILIO DE OLIVEIRA PAULA, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 07, LAVRADA ÀS FOLHAS 111, DO LIVRO 910, EM 28/07/1955, NO REGISTRO CIVIL DE TAIÓBEIRAS/MG, COM QUEM TEVE OS SEQUINTEES FILHOS: VALDENIZIA SANTOS DE OLIVEIRA, ADELFRANIO SANTOS DE OLIVEIRA, EUFRASIO SANTOS DE OLIVEIRA, JANAÍNA DE OLIVEIRA PAULA, MARCOS DE OLIVEIRA PAULA, PETRONIO DE OLIVEIRA PAULA, VANUSIA SANTOS DE OLIVEIRA, VONILDA SANTOS DE OLIVEIRA, PATRÍCIA DE OLIVEIRA PAULA, VANDERLAINE SANTOS DE OLIVEIRA GAUDEANO E LEONICE OLIVEIRA DE PAULA QUEIROZ. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E CADASTRO NO PIS/PASEP NÃO CONSTA. DEIXOU BENS À INVENTARIAR E NÃO DEIXOU TESTAMENTO. DECLARAÇÃO DE ÓBITO (D.O) NÚMERO 14547786-0. REGISTRO LAVRADO EM 21/10/2010.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1165088-5	28/12/1995	SSP/MT	

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA SESSÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	67595818 05	024-0018	ALTA FLORESTA	MT

* AS ANOTAÇÕES DE CADASTRO ACIMA NÃO DISPENSAM A PARTE INTERESSADA DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL. QUANDO EXIGIDO PELO ORGÃO SOLICITANTE OU QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU PORTADOR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Sinop - 2º Ofício Extrajudicial - MT
DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI -
Oficial
Avenida Bruno Martini, 1180 - Jardim Itália II -
CEP: 78555-371
E-mail: registrocivil@2oficiosinop.com.br
Tel: (66) 35312535

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Hudson Oliveira RIBEIRO JUNIOR

Alta Floresta - 2º Serviço
HUDSON OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR - Oficial
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 54,00
Valor recebido pela materialização: R\$ 12,90